



NÃO DÊ MOLE PRA DENGUE:

- Nada de água parada;
- Pneu descoberto, jamais;
- Gosta de planta? - Cuide para não deixar água parada!
- Deixe a tampa da caixa d'água bem fechada;
- Lugar de lixo é no lixo - e não em terrenos baldios.

Aponte sua
câmera para
saber mais:



Tã com sintomas?
Não tome remédio.
Procure uma unidade
de saúde!

**Vença a dengue
antes que ela vença
você.**

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311

● **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -● **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: -**
planejamento.valenca@gmail.com -**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
(designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (designado)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smasp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira





ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR (CADEP)

Processos julgados nas seguintes datas: 02, 04, 08, 11, 15, 17 e 24/04/2025;

Processos Deferidos:

4431/2025;

4729/2025;

4771/2025;

Data: 04/04/2025

Sessão; 23ª

5036/2025;

6203/2025;

Data: 08/04/2025

Sessão; 24ª

Processos Indeferidos:

4176/2025;

4338/2025;

4412/2025;

Data: 02/04/2025;

Sessão; 22ª

4429/2025;

4479/2025

5040/2025;

Data: 11/04/2025

Sessão; 25ª

4808/2025;

4858/2025;

4945/2025;

Data: 15/04/2025

Sessão; 26ª

5037/2025;

5038/2025;

5039/2025;

Data: 17/04/2025

Sessão; 27ª

5420/2025;

5616/2025;

Data: 24/04/2025

Sessão; 28ª

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

4685/2025

Data: 08/04/2025

Sessão; 24ª

4479/2025;

Data: 11/04/2025

Sessão; 25ª

4808/2025;

4858/2025;

Data: 15/04/2025

Sessão; 26ª

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: T. S. A. de Paiva Comércio e Transporte de GLP Ltda.

Processo Administrativo nº: 5.916/2025

CNPJ: 37.082.851/0002-11

Objeto: Fornecimento e entrega de gás de cozinha, para atender às necessidades da Casa Municipal da Criança e do Adolescente e dos equipamentos que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o ano de 2025 e início de 2026.

Empenho nº: 336/2025

Valor: R\$ 6.444,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.174 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE ESTABELECE RECURSO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER INCORPORADO AO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

VALOR: O VALOR PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE SERÁ DE R\$ 86.093,43 (OITENTA E SEIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR ESTE REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PERÍODO: O CONVÊNIO ENTRARÁ EM VIGÊNCIA NA DATA DE SUA ASSINATURA (07 DE MAIO DE 2025), MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL.

DATA: 07 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.174 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE ESTABELECE RECURSO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER INCORPORADO AO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

VALOR: O VALOR PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE SERÁ DE R\$ 172.186,86 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR ESTE REFERENTE AS PARCELAS DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.

PERÍODO: O CONVÊNIO ENTRARÁ EM VIGÊNCIA NA DATA DE SUA ASSINATURA (07 DE MAIO DE 2025), MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL.

DATA: 08 DE MAIO DE 2025.

Extrato de contrato

Renovação de Contrato

Processo 12.291/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMAS/2022

Contrato 008/2025

Contratante: Município de Valença - representado pelo Secretário de Assistência Social - Paulo Victor Guimarães Ferreira

Contratado: Thayana Machado Ribeiro

Período de Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026

Contrato 009/2025

Contratante: Município de Valença - representado pelo Secretário de Assistência Social - Paulo Victor Guimarães Ferreira

Contratado: Caroline do Couto Magalhães Deodoro

Período de Vigência: 03/07/2025 a 02/06/2026

Contrato 010/2025

Contratante: Município de Valença - representado pelo Secretário de Assistência Social - Paulo Victor Guimarães Ferreira

Contratado: Nathália Maria dos Santos

Período de Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026

**EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Contrato nº 079/2025)****Partes:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: OFICINA IRMÃOS ÁVILA LTDA.
Processo Primitivo nº: 5.413/2025
Pregão Eletrônico nº: 90026/2024 (Prefeitura Municipal de Rio das Flores/RJ)
Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Valor: R\$ 9.628.049,57 (nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 080/2025)****Partes:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: S.M. FONTES SONORIZAÇÃO.
Processo Primitivo nº: 8.181/2025
Pregão Eletrônico nº: 90020/2024
Objeto: Prestação de Serviço de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

COMPRAS E LICITAÇÕES**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES/RJ****Partes:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: Oficina Irmãos Ávila
Pregão Eletrônico nº: 026/2024
Processo Primitivo nº: 5.413/2024
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, através do processo administrativo 5.413/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Despacho

Processo nº: 4.879/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90005/2025

Objeto: Aquisição de lâminas de corte para retroescavadeira, motoniveladora, porcas e parafusos para fixação que atendam as recomendações dos fabricantes para atender a Prefeitura Municipal de Valença para servir a Secretaria Municipal de Serviço Público.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas *Forte Auto Center Ltda* e *J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 13 de Maio de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 2.460/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90006/2024
Objeto: Fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Beneficiário: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Galão	Água mineral natural (Especificações conforme o Edital)	BSX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 549, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, a Sra. **MARIANA CAULO MURAT**, do Cargo Comissionado de Inspetor de Controle Interno, Símbolo CC5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 1º/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 550, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, a Sra. **MARIANA CAULO MURAT**, para exercer o Cargo Comissionado de Agente de Inclusão Produtiva, Símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 1º/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 657, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, o Sr. **JÚLIO CESAR DO COUTO GRIJÓ**, do Cargo Comissionado de Agente de Inclusão Produtiva, Símbolo CC4.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, o Sr. **JÚLIO CESAR DO COUTO GRIJÓ**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gestão Pública, Símbolo CC3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 705, DE 6 DE MAIO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 5 de maio de 2025, o Sr. **ENRICO MOREIRA MARTIGNONI**, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Executivo, Símbolo CC1-SE, junto à Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 5/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 6 de maio de 2025
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 726, DE 12 DE MAIO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 12 de maio de 2025, o Sr. **JÚLIO CESAR DO COUTO GRIJÓ**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gestão Pública, Símbolo CC3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 12 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 731, DE 12 DE MAIO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 23684/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIANNE ELENA DA SILVA**, matrícula nº.140.180, como **Gestor de Contrato** do processo administrativo nº. 23684/2024, e suplente Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.761.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBSON RUFINO ISSENE**, matrícula nº. 132.896, e como seu substituto o (a) Sr. Marco Valério Cardoso Nackly, matrícula nº. 107.603, para atuarem como **Fiscais Setoriais** do processo administrativo nº. 23684/2024.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MOISÉS BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº. 103.721, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 23684/2024.

Art. 4º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **PRISCILA NEUBANER DUQUE FERNANDES**, matrícula nº. 130.917 e a servidora Thaianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219, para atuarem como **equipe administrativa de planejamento** do processo administrativo nº. 23684/2024.

Art. 5º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 734, DE 13 DE MAIO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o Sr. **ALEXANDER LEITE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 032.700.297-21, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO PGM Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o artigo 1º, da Lei Complementar nº 198 de 2017 e artigos 77 e 78, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Parágrafo único. Fica também dispensada a manifestação jurídica nas contratações emergenciais previstas no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Aplica-se o mesmo entendimento do art. 1º, para as contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei de licitações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Resolução nº 002, de 23 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 95, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 8163/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.361.0015.2.430	3.1.90.04.00.00.00	1569	302.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1569	41.296,20
			3.3.50.85.00.00.00	1569	6.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1569	122.703,80
			Total		472.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.361.0015.2.430	3.3.90.30.00.00.00	1569	322.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1569	150.000,00
			Total		472.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 32 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** para **MINERVINA GOMES DE AQUINO**, em razão do falecimento de **GABRIEL ALVES DA CONCEIÇÃO**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 174/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MINERVINA GOMES DE AQUINO**, brasileira, RG: 07.651.800-0 e CPF nº 776.059.777-00, em razão do falecimento de **GABRIEL ALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do CPF nº 982.367.417-53, matrícula nº 144.019, efetivo no cargo de **MERENDEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 40/42 do processo administrativo nº 174/2025 com valor de R\$ **1.518,00** (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 33 DE 12 MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor **MANOEL DA SILVA FILHO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.51 c/c art. 52, §4º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021 que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 137/2025.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **MANOEL DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 233.712.347-20, matrícula nº 122.181, NIT nº 1074654590-5, efetivo no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art.52, §4º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPEV**, conforme consta de fls. 48/52 do processo administrativo nº 137/2025, com valor de R\$ **2.033,84** (dois mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 34 DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **OLEONY DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 53/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **OLEONY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 846.441.097-20, matrícula nº 106.445, NIT nº 2725137577-5, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPEV**, conforme consta de fls. 71/77 do processo administrativo nº 53/2025, com valor de R\$ **2.201,10** (dois mil, duzentos e um reais e dez centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de R\$ **1.518,00** (hum mil, quinhentos e dezoito reais), acrescido de **45 % de ATS** no valor de R\$ **683,10** (setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 35 DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **LUCIANA PEREIRA COELHO GRIJÓ**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 44/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **LUCIANA PEREIRA COELHO GRIJÓ**, brasileira, portadora do CPF nº 046.279.677-99, matrícula nº 113.980, NIT nº 1705742692-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 57 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPEV**, conforme consta de fls. 160/169 do processo administrativo nº 44/2025, com valor de R\$ **6.403,65** (seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de R\$ **2.565,82** (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de R\$ **2.134,55** (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de R\$ **1.703,28** (hum mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

**PORTARIA Nº 36 DE 12 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **CLAUDIA AVILA DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 56/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLAUDIA AVILA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 852.818.167-72, matrícula nº 100.528, NIT nº 2682563963-1, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 50/55 do processo administrativo nº 56/2025, com valor de **R\$ 2.981,80** (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com **Salário Base** no valor de **R\$ 2.129,86** (dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$ 851,94** (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 37 DE 12 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 24/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS**, brasileira, portadora do CPF nº 857.493.977-34, matrícula nº 111.651, NIT nº 2670145696-9, efetiva no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 64/70 do processo administrativo nº 24/2025, com valor de **R\$ 6.335,32** (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.719,76** (dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), acrescido de **40 % de ATS** no valor de **R\$ 1.810,09** (hum mil, oitocentos e dez reais e nove centavos) e Complemento Piso Magistério no valor de **R\$ 1.805,47** (hum mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 38 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** do benefício de **PENSÃO POR MORTE** para **ROBERTO DE SOUZA**, em razão do falecimento de **NADIA MARQUES DE SOUZA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 30 DE 10 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº1917 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 173/2025

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICA o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **ROBERTO DE SOUZA** brasileiro, **RG:** 06.994.441-1 e **CPF** nº 678.516.497-49, em razão do falecimento de **NADIA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, portadora do **CPF** nº 320.899.297-15, matrícula nº 130.583, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 51/53 do processo administrativo nº 173/2025 com valor de **R\$ 1.518,00** (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 331/2025

A Câmara Municipal de Valença/RJ, em conformidade com os limites estabelecidos no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a contratação direta da empresa Yelum Seguros S/A, inscrita no CNPJ nº 61.550.141/0001-72, para contratação de seguro automotivo do veículo Fiat Cronos Precision, placa SRA5G74, da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Informações da Contratação:

Número do Empenho: 137/2025

Vigência da Contratação: 12 meses

Valor da Contratação: R\$ 6.971,15 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Outras informações e documentos disponíveis em:

<https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia>

A contratação foi realizada observando os critérios de economicidade e eficiência na administração pública, garantindo a cobertura necessária ao patrimônio público. Eventuais manifestações ou questionamentos poderão ser apresentados por meio do endereço eletrônico licitacao.cmvvj@gmail.com ou diretamente na Câmara Municipal de Valença - RJ, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença - RJ.

Valença-RJ, 12 de maio de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara

